

PROCESSO Nº 0169521-37.2022.8.17.2001 E Nº PROCESSO: 0073847-27.2025.8.17.2001 – EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS, expedido nos autos do processo da recuperação judicial de: **(1) NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA .;** **2) AGRIMEX – AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A ;** **3) CBE – COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO S/A;** **4) CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A – CEPASA ;** **5) CIMENTOS DO BRASIL S/A – CIBRASA ;** **6) COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA S/A;** **7) INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL S/A – ISAPEL ;** **8) ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **9) ITAGUARANA S/A ;** **10) ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **11) ITAGUATINGA AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **12) ITAGUATINS S/A - AGROPECUÁRIA ;** **13) ITAIPAVA S/A;** **14) ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A ;** **15) ITAJUBARA S/A – AÇÚCAR E ALCOOL ;** **16) ITAMARACÁ S/A ;** **17) ITAPAGÉ S/A – CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS ;** **18) ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **19) ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **20) ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **21) ITAPISSUMA S/A ;** **22) ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S/A ;** **23) ITAPUÍ BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A ;** **24) ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A ;** **25) MAMOABA AGRO PASTORIL S/A ;** **26) NASSAU GRÁFICA DO NORDESTE S/A ;** **27) VERSAL GRÁFICA E EDITORA S/A ;** **28) EMPRESA ENERGÉTICA SANTA TERESA LTDA .;** **29) ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA.;** **30) ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA .;** **31) ITAGUAREMA IMOBILIÁRIA LTDA .;** **32) ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA .;** **33) ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA .;** **34) ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA .;** **35) ITAPEASSU CIMENTOS DE SÃO PAULO LTDA .;** **36) ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA .;** **37) ITARETAMA AGROINDUSTRIAL LTDA .** **38) ITAÚNA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA.;** **39) ITACLÍNINCA LTDA;** **40) ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA;** **41) NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.;** **42) SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA.,** **43) TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.**

O MM Juiz de Direito da da **15ª Vara Cível da Capital Seção B da Comarca do Recife/PE**, Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado (art. 883 do CPC/2015), **RENATO GRACIE**, inscrito na JUCEPE, sob o nº 366, e-mail: contato@gracieleiloes.com.br, sítio eletrônico: <https://www.gracieleiloes.com.br>, promoverá a alienação judicial dos bens abaixo descritos na forma prevista no art. 879, II, do CPC/2015 e **O leilão de direitos minerários** dos bens realizar-se-á apenas na modalidade eletrônica. Através da ordem do Juízo após a arrematação a **ANM** ficará obrigada a realizar a transferência dos direitos minerários no estado em que os processos se encontram. O Juízo pede para que a diretoria cível tome as providencias necessárias para: **Além das notificações devidas de praxe. Diligencie de forma URGENTE: 1) notificar O SOPLE (Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas) sople@anm.gov.br (ANM – Agência Nacional de Mineração; notificação direta, eletrônica e telefônica, no Setor Bancário Norte – Quadra 02 – Bloco N, Brasília - DF, que dê vasta publicidade ao Leilão Judicial e seu edital, em todos os meios possíveis que o órgão utiliza, incluindo mala direta, o site, instagram, facebook, home page, assessoria de imprensa do órgão e dos portais <https://www.gov.br/anm/pt-br> e <https://sople.anm.gov.br/portalpublico>, por se tratarem de direitos minerários. URGENTE: 2) notificar a PGFN, direta, eletrônica e telefônica, para que dê vasta publicidade ao leilão e seu edital tendo em vista o maior acordo de transação tributária da história, divulguem nas páginas oficiais, mala direta e assessoria de imprensa do órgão, site e instagram e facebook. 2) notificar a Assessoria de Imprensa do Fórum TJPE para que dê vasta publicidade em todos os meios de comunicação do TJPE.**

	Início	Término
hasta pública primeira praça 100% da avaliação	Desde o momento da publicação e ou disponibilidade do leilão no site do leiloeiro.	18/06/2026, às 15:00 horas ou até que finalize a oferta de lances.

	Início	Término
hasta pública segunda praça 60% da avaliação	18/06/2026, às 15:00 horas nos lotes que nao obtiveram lances em primeira praça.	25/06/2026, às 15:00 horas ou até que finalize a oferta de lances.

Os lances para alienação serão recebidos exclusivamente via internet, por meio do site oficial do leiloeiro (www.gracieleiloes.com.br). Poderão ser oferecidos lances desde o momento da publicação/disponibilidade do leilão no site do leiloeiro, **por lanços iguais ou superiores à avaliação na primeira praça**, atentando-se para lances correspondentes a preço vil nos moldes do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015, referente aos lances da segunda praça, caso não venda em primeira praça. Os percentuais serão de 60% do valor da avaliação.

LOTE 01	
Bem:	
Processo ANM nº:	48404.800251/1970-11
Status:	Relatório final de pesquisa aprovado e publicado D.O.U. 4 mar 1981.
Área (HÁ):	200,61
Cidade:	IPUBI/PE (ORICURI/PE)
Titularidade:	CBE
Substância:	GIPSITA
Reserva medida: 4.442.000 t	Reserva Indicada: 932.000t
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 5.146.987,14

Localização: A área da Mina de Gipsita J está situada no imóvel denominado Sítio do Barbosa, ao sul do município de Ipubi, Estado de Pernambuco, entre as coordenadas geográficas 07° 39'45"331 S e 07° 40'58"573 S de latitude, e 40° 09'29"673 W e 40° 08'23"598 W de longitude, conforme figura 1. O município de Ipubi localiza-se na zona fisiográfica do Alto Sertão Pernambucano, apresentando as coordenadas geográficas aproximadas de 7°39' de latitude sul e 40°08' de longitude oeste. Distante cerca de 570 km da capital Recife, o município limita-se ao norte com o Estado do Ceará; ao sul, leste e oeste, com os municípios de Ouricuri, Bodocó e Trindade, respectivamente. A partir da sede municipal, o acesso ao Sítio do Barbosa é feito por meio da Rodovia PE-47, que liga Ipubi a Ouricuri e percorre aproximadamente 9 km até cruzar a área onde foram realizados os trabalhos de pesquisa mineral.

LOTE 02	
Bem:	
Processo ANM nº:	48404.803830/1976-0 1 (803.830/1976)
Status:	Portaria de Lavra nº 79.523, divulgada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 1977.
Área (HÁ):	36,49
Cidade:	GOIANA/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	CALCÁRIO

Reserva Medida (TON): 8.920.440	RESERVA INDICADA: 549.703 t
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 10.051.232,00
Localização:	
A poligonal minerária está localizada no município de Goiana-PE, Distrito de Tejucupapo região nordeste do estado de Pernambuco figura 1. A mina de calcário denominada PE-09, está localizada ao norte do litoral pernambucano, no município de Goiana, nas localidades de Megaó de Baixo e Ilha de Tariri, no Distrito de Tejucupapo.	

LOTE 03	
Bem:	
Processo ANM nº:	27204.810735/1968-21
Status:	Portaria de Lavra nº 79.523, divulgada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 1977.
Área (HÁ):	477,27
Cidade:	GOIANA/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	CALCÁRIO
Reserva Medida (TON): 20.400.000	RESERVA INDICADA: 16.300.000 / RESERVA INFERIDA 1.200.000
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 14.606.904,26

Localização:

A poligonal minerária está localizada no município de Goiana-PE, Distrito de Tejucupapo região nordeste do estado de Pernambuco figura 1. A mina de calcário denominada PE-08, está localizada ao norte do litoral pernambucano, no município de Goiana, nas localidades de Megaó de Baixo e Ilha de Tariri, no Distrito de Tejucupapo.

LOTE 04	
Bem:	
Processo ANM nº:	48404.814204/1974-70
Status:	RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA APROVADO E PUBLICADO D.O.U. 04/mar 1981
Área (HÁ):	55,52
Cidade:	Sítio do Barbosa, município de Ipubi
Titularidade:	CBE
Substância:	GIPSITA
Reserva Medida (TON): 2.824.330	RESERVA INDICADA: 2.145.917
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 4.737.685,38

Localização:

A área da Mina de Gipsita I está situada no imóvel denominado Sítio do Barbosa, ao sul do município de Ipubi, Estado de Pernambuco, entre as coordenadas geográficas 07° 39'45"331 S e 07° 40'58"573 S de latitude, e 40° 09'29"673 W e 40° 08'23"598 W de longitude, conforme figura 1. O município de Ipubi localiza-se na zona fisiográfica do Alto Sertão Pernambucano, apresentando as coordenadas geográficas aproximadas de 7°39' de latitude sul e 40°08' de longitude oeste. Distante cerca de 570 km da capital Recife, o município limita-se ao norte com o Estado do Ceará; ao sul, leste e oeste, com os municípios de Ouricuri, Bodocó e Trindade, respectivamente. A partir da sede municipal, o acesso ao Sítio do Barbosa é feito por meio da Rodovia PE-47, que liga Ipubi a Ouricuri e percorre aproximadamente 9 km até cruzar a área onde foram realizados os trabalhos de pesquisa mineral.

LOTE 05 Bem:	
Processo ANM nº:	48404.840063/1979-55
Status:	Portaria de Lavra n.º 102/1998, publicada no D.O.U. em 16/03/1998, e o prazo para início das atividades de lavra foi prorrogado até 04/04/2026, conforme publicação no D.O.U. de 04/05/2023.
Área (HÁ):	150
Cidade:	IPOJUCA/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	TRAQUITO
Reserva Medida (TON): 23.093.000	RESERVA INDICADA: 10.074.000
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 1.760.702,78

Localização:

A Mina de Traquito PE-88 está instalada no imóvel denominado Usina Salgado, situado na comunidade do Engenho Caités, Distrito de Camela, ao sul do município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. A área encontra-se compreendida entre as coordenadas 08° 29'11"594 S e 08° 29'44"146 S de latitude, e 35° 03'29"335 W e 35° 04'18"378 W de longitude. O acesso à área é realizado por meio de rodovias e vias pavimentadas.

LOTE 06 Bem:	
Processo ANM nº:	27204.840070/2002-33
Status:	portaria de Lavra nº 32, divulgada no Diário Oficial da União em 28/02/2014
Área (HÁ):	49,98
Cidade:	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	GRANITO
Reserva Medida (TON): 24.782.085	RESERVA INDICADA: 8.808.345
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 6.449.275,92

Localização:

A poligonal minerária está localizada no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, localidade de Penanduba figura 1. A mina de Granito denominada RF-03, está localizada jazida localidade do localidade de Penanduba, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco. O acesso à área da poligonal parte da Agência Nacional de Mineração – Superintendência de Pernambuco, situada na cidade do Recife/PE, seguindo inicialmente pela BR-232, no sentido oeste, passando pelos municípios de Moreno, Gravatá e Caruaru. A partir daí, o percurso continua conforme o traçado principal indicado no KML, alcançando a região do município correspondente, por meio de vias pavimentadas até o entroncamento mais próximo, e posteriormente por estrada vicinal de terra batida até o limite da poligonal a área em questão fica cerca de 230 km da ANM Pernambuco (Figura 01)

LOTE 07 Bem:	
Processo ANM nº:	27204.840072/2002-22
Status:	Relatorio final de pesquisa aprovado e publicado no D.O.U 13-02 2006
Área (HÁ):	50

Cidade:	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	GRANITO
Reserva Medida (TON): 34.798.672	RESERVA INDICADA: 10.349.265
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 9.552.073,85

A poligonal minerária está localizada no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, localidade de Cumbe figura 1.(juntado no laudo)

LOTE 08 Bem:	
Processo ANM nº:	27204.840112/2003-17
Status:	Relatório Final de Pesquisa aprovado em 20 Janeiro de 2010.
Área (HÁ):	48,79
Cidade:	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	GRANITO
Reserva Medida (TON): 44.597.925	RESERVA INDICADA: 11.044.080
V Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 11.166.535,64

Localização:

A poligonal minerária está localizada no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, Engenho Comportas de Cima figura 1. A mina de Granito denominada RF-01, está localizada jazida localidade do Engenho Comportas de Cima, município de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco. O acesso, partindo da ANM - Gerência Regional de Pernambuco- Agência Nacional de Mineração, localizada na Avenida Frei Caneca, 1090, no bairro de Santo Amaro, em Recife, é realizado por um percurso de aproximadamente 65km.

LOTE 09 Bem:	
Processo ANM nº:	27204.840146/2003-10
Status:	Relatório de Pesquisa aprovado em 13-02-2006.
Área (HÁ):	50
Cidade:	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	GRANITO
Reserva Medida (TON): 5.525.758	RESERVA INDICADA: 6.450.760
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 6.191.677,45

Localização:

Figura 01 – Localização da Mina RF-04 – ANM nº 840146/2003. Fonte relatório disponível nos autos.

LOTE 10 Bem:	
Processo ANM nº:	27204.840197/2003-33
Status:	Relatório Final de Pesquisa aprovado em 13-02-2006
Área (HÁ):	49,93
Cidade:	ITAQUITINGA/PE
Titularidade:	CBE
Substância:	GRANITO

Reserva Medida (TON): 274.018,95	RESERVA INDICADA: 494.961,00 INFERIDA 152.671,50
Valor do Lance Mínimo 1º praça:	R\$ 126.404,60

Localização:

A mina de Granito denominada TR-01, está localizada no imóvel Engenho Novo Mundo, a sudoeste do município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco.

LOTE 11 Bens: VENDA ENGLOBADA LOTES de 1 a 10	
Titularidade:	CBE
Substâncias:	(Lote 1) GIPSITA; (Lote 2) CALCÁRIO; (Lote 3) CALCÁRIO; (Lote 4) GIPSITA; (Lote 5) TRAQUITO; (Lote 6) GRANITO; (Lote 7) GRANITO; (Lote 8) GRANITO; (Lote 9) GRANITO; (Lote 10) GRANITO;
Valor do Lance Mínimo do lote 1 aos 10 englobados:	R\$ 69.789.479,02

Forma de Pagamento:	<p>À Vista com pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão.</p> <p>Parcelado 12x com pagamento do sinal de 25% em até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão e o restante em 12 parcelas corrigidas pelo índice do encoge (a atualização das parcelas e seu respectivo pagamento e comprovação junto ao processo, será de responsabilidade do arrematante).</p>
	<p>Eventuais penhoras/gravames sobre o bem, não impedem a venda judicial neste processo. Estas cairão no caso de arrematação, após os devidos pagamentos.</p> <p>Eventuais débitos e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN).</p>
Comissão do Leiloeiro:	<p>A. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) por cento, incide sobre o valor da arrematação nos termos do 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32 e art. 7º, da Resolução 236/2016 – CNJ e art. 884, parágrafo único do CPC. COMISSÃO LEILOEIRO</p> <p>B. E o comitente vendedor (recuperando judicial) arcará com o percentual de 5% que será deduzido do produto da venda a ser depositado na conta do leiloeiro .</p>
Custas:	Nos termos do art. 11, IX, art. 13, V e art. 14, III, sob pena de aplicação de multa e das penalidades previstas nos artigos 22 e 27, todos da Lei Estadual nº 17.116/2020.

C. INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

- 1)** Fica, pelo presente edital, devidamente intimada à parte executada da designação do leilão judicial, para, querendo, acompanhá-lo, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.
- 2)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à **Justiça Estadual e/ou ao leiloeiro** qualquer responsabilidade quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.
- 3)** Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo de exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, o levantamento dos débitos, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do ato do leilão.

D. LANCES VIA INTERNET

- 4)** O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se exclusivamente **lances via INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo leiloeiro indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, na data e horário nele descrito.
- 5)** Os trabalhos serão conduzidos pelo leiloeiro e realizados diretamente através do Portal **www.gracieleiloes.com.br**.
- 6)** As informações acerca dos bens disponíveis para lances estarão disponíveis para consulta no website do leiloeiro (www.gracieleiloes.com.br).
- 7)** Somente serão aceitos lances realizados no site do leiloeiro.
- 8)** Ficam expressamente vedados lances prévios realizados por e-mail, correio ou pessoalmente no escritório do leiloeiro.
- 9)** Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e/ou o vara se responsabilizarão por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização de internet, do equipamento de telefone ou computador, etc., de quaisquer dos interessados/licitantes/arrematantes.
- 10)** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.
- 11)** Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o Leiloeiro e o Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.
- 12)** Tendo em vista o intervalo para que o lance seja processado via internet, bem como o “*delay*” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação, deve o ofertante ficar atento ao prazo para lances eletrônicos antes de zerar o relógio.
- 13)** Quem estiver participando do leilão eletrônico deverá ficar atento ao relógio e não deixar para dar o lance nos últimos segundos de modo a evitar intercorrências que obstem a participação regular no certame.

- 14) Por medida de segurança, caso o usuário permaneça inativo no site por certo tempo, terá a sessão expirada, **sendo necessário novamente realizar "login"** para estar apto a acessar o auditório virtual e dar lances.
- 15) Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16) Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance.
- 17) O sistema identificará o autor dos lances aos demais participantes através do login cadastrado pelo próprio usuário no Portal.
- 18) Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, de forma **exclusivamente on-line** e os lances serão transmitidos em tempo real no portal da Gracie Leilões.
- 19) Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 20) O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 21) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

E. CREDENCIAMENTO PARA EFETUAR LANCES NA INTERNET

- 22) Para arrematar por meio eletrônico, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização da respectiva praça e realizar o cadastramento, atendendo **a todas as informações solicitadas e exigências de documentação**, conforme as instruções disponibilizadas no site.
- 23) O cadastro dos usuários será analisado em até 03 (três) dias úteis após a sua realização e a sua aprovação **estará condicionada ao envio correto de todas as informações solicitadas, atendendo a todos os documentos exigidos/informações para o cadastramento.**
- 24) **O cadastro estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD e conforme item "E".**
- 25) Cadastros realizados com informações incorretas e documentos incompletos, ficarão pendentes de reanálise até que o usuário faça as correções/complementos, abrindo-se novo prazo de 03 (três) dias úteis para a nova apreciação, contados da correção.
- 26) Após a aprovação do cadastro, o sistema irá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado pelo usuário (atenção para provedores que possuam *Anti-Spam*).
- 27) Os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento.
- 28) A senha de acesso será definida pelo usuário assim como o apelido (*nick -name*). O apelido aparecerá na tela do computador de todos os usuários que participarem do Leilão.
- 29) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

F. DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO.

- 30) **Documentos Pessoa Física:**
- Cópia simples do CPF ou CNH (frente e verso);
 - Cópia simples do RG (frente e verso);

- Comprovante de endereço (emitido nos últimos 90 dias);
- Foto tipo *selfie* do participante segurando o RG ou CNH;
- Certidão de nascimento, **se solteiro**;
- Certidão de casamento com regime de bens, **se casado**;
- RG ou CNH do cônjuge (frente e verso);
- CPF do cônjuge;
- Pacto nupcial, se casado após 1977, exceto comunhão parcial de bens.

31) Documentos Pessoa Jurídica:

- Contrato social atualizado e últimas alterações;
- Cópia simples do CPF (ou CNH) dos sócios (frente e verso);
- Cópia simples do RG dos sócios (frente e verso);
- Cópia simples do comprovante de endereço (emitido nos últimos 90 dias);
- Foto tipo *selfie* dos representantes legais segurando o RG ou CNH;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Ficha de inscrição estadual;
- Quadro de composição do capital social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração, com validade de 90 dias;
- Instrumentos de mandato.
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Empresa individual:** CNPJ e Registro Comercial;
- **Sociedade Comercial:** CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, no caso de sociedades por ações, da documentação da eleição de seus administradores;
- **Sociedades Cívis:** CNPJ, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou Sociedade Estrangeira:** CNPJ, decreto de autorização, em se tratando de empresa em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão ser apresentados dentro do seu prazo de validade. Na ausência deste, considerar-se-á válido aquele emitido nos últimos 90 (noventa) dias contados da data da apresentação.

G. POLÍTICA E TERMOS DO SITE

32) Ao acessar o website www.gracieleiloes.com.br o usuário deve ler a Política de Privacidade, Política de Cookies, Termos de Uso, Termos de Cadastro e concordar com todos seus termos e políticas ali apresentadas.

33) Visando reforçar e proteger os usuários, o Termo de Privacidade, a Política de Cookies, Termos de Uso e Termos de Cadastro, poderão ser modificados de tempos em tempos, sem prévio aviso, visando melhoria e maior segurança aos usuários, bem como para atender requisitos legais e regulamentares.

34) Ao navegar no website, utilizar os serviços e canais disponíveis e/ou estabelecer qualquer tipo de relacionamento com o portal da Gracie Leilões, o usuário deve declarar ciência e concordar com a Política de Privacidade, Política de Cookies, com os Termos de Uso e de Termos de Cadastro, autorizando o portal da Gracie Leilões a tratar os dados pessoais coletados durante a navegação nas páginas do website www.gracieleiloes.com.br (“website”) e os que forem disponibilizados

voluntariamente para os casos de: **(I)** no portal (formulário eletrônico), **(II)** utilização dos serviços disponíveis e **(III)** acessos às suas páginas nas redes sociais.

H. LEGITIMIDADE PARA ARREMATAÇÃO (**PODEM ARREMATAR**) (art. 890 do CPC).

- 35) É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.
- 36) A identificação das pessoas físicas será feita por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 37) As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 38) Todos poderão fazer-se representar por procurador, com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

I. **NÃO PODEM ARREMATAR** (art. 890 do CPC).

- 39) Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.
- 40) Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.
- 41) O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.
- 42) Os servidores públicos em geral, quanto aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta e indireta.
- 43) Os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados.
- 44) E os advogados de qualquer das partes.

J. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**

- 45) Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento da comissão do leiloeiro, incidente sobre o valor do lance.
- 46) A **comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32 e art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ e art. 884, parágrafo único do CPC).
- 47) Além do valor ofertado, o comitente vendedor, o recuperando judicial arcará com o pagamento da comissão do leiloeiro, incidente sobre o valor do lance.
- 48) A **comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, e será paga pelo comitente vendedor (o recuperando judicial) O valor da comissão do leiloeiro que será paga pelo recuperando deverá ser paga 24 horas após a arrematação, deduzido do produto da venda.
- 49) O valor referente a comissão do leiloeiro paga pelo arrematante, deverá ser depositado diretamente na conta do **Leiloeiro, Renato Gracie, Banco Caixa, Agência 0050, CP 986378479-1** (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32) no prazo de **24 horas**, após a arrematação. O comprovante do pagamento desse percentual, deverão ser anexados pelo arrematante nos autos, dentro do prazo legal e encaminhado para o e-mail **contato@gracieleiloes.com.br**.
- 50) **O valor da comissão do leiloeiro paga pelo arrematante não compõe o valor do lance ofertado.**
- 51) O valor da comissão do leiloeiro que será paga pelo recuperando deverá ser paga 24 horas após a arrematação sendo deduzido do produto da venda no ato do pagamento pelo arrematante, e caso o depósito não seja identificado o pagamento poderá ser cobrado do recuperando tendo a devida prioridade e ou alvará emitido pelo juízo.

K. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

52) O parcelamento observará a quantidade **máxima de 12 prestações** iguais, mensais e sucessivas com **sinal de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do preço da operação pago em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da realização do leilão.

53) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será atualizado mensalmente pela **Tabela da Encoge**, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). A responsabilidade da atualização é do arrematante. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

54) No caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance/sinal, através de depósito no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** da realização do leilão. Após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail contendo instruções para depósito.

55) A Emissão das guias de pagamento e seus devidos pagamento são de responsabilidade do arrematante bem como sua juntada e comprovação nos autos.

56) Nos casos de pagamento parcelado a atualização da correção das parcelas vincendas e sua emissão, pagamento, juntada e comprovação são de responsabilidade do arrematante.

57) **A não realização do pagamento integral/sinal do valor do lance em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário do encerramento do leilão (arrematação), enseja a desistência e a aplicação das penalidades do item “L” ao arrematante.**

L. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

58) Realizar a transferência dos direitos minerários junto ao órgão regulador ANM, fornecendo toda a documentação solicitada ao órgão competente.

59) Taxas e impostos **até a data do leilão serão pagos com o produto da venda**, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (**Art. 130, Par. Único do CTN**).

60) O arrematante assumirá todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como toda e qualquer custas nos termos do art. 11, IX, art. 13, V e art. 14, III, sob pena de aplicação de multa e das penalidades previstas nos artigos 22 e 27, todos da Lei Estadual nº 17.116/2020. E emolumentos necessários para a formalização do bem arrematado (auto de arrematação, emissão/expedição da carta de arrematação, termo ou outro documento equivalente relacionado com o bem arrematado).

61) O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores é de responsabilidade do arrematante, a quem caberá responder por eventual regularização que se faça necessária e ao seu órgão competente regulador nacional dos direitos minerários.

62) Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, tributos, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

63) As providências e despesas relativas à transferência do bem, tributos, alvarás, certidões, escrituras, registros, averbações e outras despesas pertinentes, ocorrerão por conta do arrematante.

64) Eventuais informações prestadas pelo leiloeiro em relação a ações judiciais e pendências informadas pelo vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão **função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do comprador.**

65) Ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço.

66) A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus anexos, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase do leilão, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

67) A visitação e verificação do estado e condições do bem, é de inteira responsabilidade do arrematante / interessado.

68) Questionamentos e dúvidas deverão ser dirimidos antes da data do leilão.

69) As fotos são meramente ilustrativas

70) Serão fornecidas avaliações dos direitos minerários, toda a documentação das avaliações é de responsabilidade do engenheiro de minas o mesmo que as apresentou junto ao processo o mesmo que as validou, não cabendo ao leiloeiro qualquer reclamação.

71) Referente ao lote 11, caso seja arrematado o lote 11, que compreende a venda ENGLOBADA dos lotes de 1 a 10, os respectivos lances dos lotes de 1 a 10 serão desconsiderados e a venda se dará ao lote 11, caso atenda ao item 90) deste edital.

72) Referente ao lote 11, caso algum dos lotes de 1 a 10 seja impossibilitado a concretização da venda por qualquer motivo alheio, o lote 11 será mantido com seu valor proporcional dos lotes vendidos, sendo cancelado apenas o lote parcial em que não houver a devida concretização da venda, sendo o seu valor proporcional restituído ao arrematante conforme valor utilizado na devida praça em que foi arrematado e proporcional. caso atenda ao item 90) deste edital.

Considerando a **VENDA DO LOTE 11**

“Exemplo A - caso o lote 10 que integra o lote 11, seja cancelado sua concretização na venda do lote 11 em praça única sem disputa o valor restituído será de R\$**126.404,60** (valor de avaliação);

M. OS USUÁRIOS INTERESSADOS FICAM CIENTES DE QUE SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

N. PENALIDADE POR DESISTÊNCIA

73) Não se verificando os depósitos da arrematação, da comissão do leiloeiro e demais valores previstos neste edital, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, o arrematante proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do CPC/2015).

74) Todos os custos arcados pelo leiloeiro público com a guarda e conservação de bens, serão ressarcidos ao mesmo, independente do resultado, devendo ser reparados, da mesma forma, na hipótese de leilão público deixar de ser realizado por motivos alheios ao leiloeiro, tudo mediante comprovação dos custos nos autos art. (7º, da Resolução 236/2016 - CNJ).

O. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

75) Em caso de **adjudicação** após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco) por cento sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; em caso de **acordo** após a publicação do edital de leilão, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco)

por cento sobre o valor atualizado da avaliação do bem, ou do valor da execução, o que menor for, a ser paga pelo executado;

76) As partes podem chegar há qualquer tempo a um **acordo** e requerer a suspensão do leilão. Poderá ainda, o executado, há qualquer tempo, antes da arrematação, **remir** a execução, mediante pagamento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescido dos encargos, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). Requerida a **remissão** desde a publicação do edital, deverá o devedor responder ainda pela comissão do leiloeiro. O percentual do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, ou do valor da execução, o que menor for, a ser paga pelo remitente;

77) Em caso de **remissão/perdão da dívida** após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, ou da execução o que for menor a ser paga pelo executado;

78) Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC).

79) Todos os custos arcados pelo leiloeiro público como notificações, intimações, avisos, publicações, remoções e demais atos relacionados ao leilão, serão ressarcidos ao mesmo independente do resultado da hasta pública, devendo ser ressarcidos, da mesma forma, na hipótese de hasta pública deixar de ser realizada por motivos alheios ao leiloeiro.

80) Se, por qualquer motivo, não ocorrer a arrematação dos bens em hasta pública, fica desde logo autorizado o leiloeiro nomeado a proceder na ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, na forma do artigo 880, do CPC no prazo de 60 (sessenta) dias aplicando-se, no que couber, a tal modalidade de expropriação, as determinações constantes desta decisão, inclusive quanto aos percentuais de venda e comissão do Leiloeiro.

P. DOS LANCES

81) No caso de lance válido, lavre-se de imediato o respectivo Auto de Arrematação (art. 901 do CPC), condicionando-se a expedição da respectiva Carta de Arrematação, ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º do CPC), à realização do depósito, à oferta de garantia idônea, ao pagamento de eventuais custas (caso existam), da comissão do leiloeiro e ao recolhimento do imposto de transmissão, conforme o caso (art. 901, §1º e §2º do CPC).

82) Se o exequente arrematar o(s) bem(s) e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor o(s) bem(s) exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

83) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. (art. 892, § 2º do CPC).

84) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta. (art. 892, § 3º do CPC)

85) Além do lance vencedor, será registrado, quando possível (e se houver), o segundo maior lance, e, caso haja inadimplemento por parte do arrematante, poderá ser chamado o licitante do segundo maior lance, a depender de determinação do juízo neste sentido.

86) Eventualmente, não havendo lance nas condições determinadas, fica desde já, autorizado o recebimento de lance(s) condicional(is), o(s) qual(is) será(ão) levado(s) ao conhecimento do juízo, partes e interessados, através de Ata que será lavrada pelo Leiloeiro.

Q. DA ARREMATAÇÃO ENGLOBADA

87) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. (art. 893 do CPC).

R. DO PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA VENDA

Descontados a comissão do leiloeiro de 5% paga pelo comitente vendedor que será deduzido do produto da venda. Comissão do leiloeiro devida paga pelo recuperando : 5% (paga diretamente ao leiloeiro) e demais custos incorridos na arrematação e na venda, como custo de avaliação dos direitos minerários suportados pelo Leiloeiro no início dos trabalhos, antes e depois do acordo com a PGFN. Os recursos livres, que representam 80% do valor do lance dos bens objetos deste edital, deverão ser obrigatoriamente depositadas pelo arrematante na a conta corrente nº 2022769-9, mantida na agência 0001, do banco QI Sociedade de Crédito Direto, de titularidade da Nassau Administração e Participações Ltda. – em Recuperação Judicial, de movimentação restrita controlada pela ARC DIP JS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“ARC DIP JS”), para exclusivo pagamento do Financiamento DIP ARC e da Transação Tributária, conforme previsto na cláusula 7.16, e seus subitens, do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda.”, celebrado em 06.09.2023 (anexo aos autos da recuperação judicial sob o ID 144461464 e seguintes – “Termo de Emissão”) e na cláusula do 2º aditamento ao plano de recuperação judicial do Grupo João Santos (anexo aos autos da recuperação judicial sob), na ordem de rateio pré-estabelecida nos citados documentos.

E os 20% restantes serão depositados para a união através de DARF para o pagamento pé estabelecido no acordo de transação já homologado entre a PGFN.

S. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

88) Quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser obtidos mediante contato junto a Vara em que está tramitando a ação, 15 Vara Cível, seção B, ou por e-mail, enviados para o endereço eletrônico contato@gracieleiloes.com.br ou por meio de contato telefônico: (81) 98713-0707 das 09 às 16 horas de segunda à sexta-feira.

89) Por fim, ficam revogadas quaisquer disposições contrárias ao presente Edital e para que este chegue ao conhecimento dos executados, recuperando e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei e publicado nos veículos de comunicação de costume, nesta cidade do Recife/PE, em 28 de maio de 2026

Eu, _____, Escrevente, digitei.